

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.323, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Instaura Processo de Sindicância e designa membros da Comissão Sindicante.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e em atendimento ao disposto no art. 165, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar os fatos denunciados no documento de Protocolo nº 57482, de 03 de março de 2017, envolvendo o servidor de Matrícula nº 1301-3.

Art. 2º Designar os servidores **FERNANDA TRINDADE**, Matrícula 1092-8; **JOELMO SORANSO**, Auxiliar de Escriturário B, Matrícula 203-8; e **THAIS VERGÍNIO BIAVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1136-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, justificadamente.

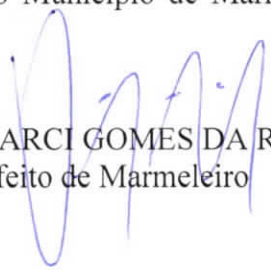
Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso II, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, a quem couber.

Art. 5º Em decorrência da instauração da sindicância, fica afastado preventivamente o servidor de Matrícula nº 1301-3, até o término da instrução e pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 163 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

